



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Decreto Presidencial n.º 37/87:

Exonera o Coronel-General Sebastião Marcos Mabote, dos cargos de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique FPLM e de Vice-Ministro da Defesa Nacional

Decreto Presidencial n.º 38/87:

Exonera o Tenente-General Joaquim João Munhepe do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional, Chefe das Telecomunicações das Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Decreto Presidencial n.º 39/87:

Exonera Tomás Augusto Salomão do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional

Decreto Presidencial n.º 40/87:

Exonera o Major Gudion Tomás Ndobe do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional

Decreto Presidencial n.º 41/87:

Exonera Lázaro Sebastião Mate do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional

Decreto Presidencial n.º 42/87:

Determina que seja aprovada a nova estrutura orgânica das Forças Armadas de Moçambique/FPLM

Decreto Presidencial n.º 43/87:

Nomeia o Tenente-General António Hama Thay para o cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique/FPLM

Decreto Presidencial n.º 44/87:

Nomeia o Tenente-General Joaquim João Munhepe, para o cargo de Director da Direcção-Geral de Quadros e Formação, no Ministério da Defesa Nacional com estatuto de Secretário de Estado

Decreto Presidencial n.º 45/87:

Nomeia Tomás Augusto Salomão para o cargo de Director da Direcção-Geral do Plano no Ministério da Defesa Nacional

Decreto Presidencial n.º 46/87:

Nomeia o Coronel Ismael Mussá Manguera para o cargo de Director da Direcção-Geral da Logística, no Ministério da Defesa Nacional com estatuto de Secretário de Estado

Decreto Presidencial n.º 47/87:

Nomeia o Major Lázaro Sebastião Mathe, para o cargo de Director da Direcção-Geral do Armamento e Equipamento Militar no Ministério da Defesa Nacional com estatuto de Secretário de Estado

Ministério do Comércio

Despacho

Determina o intervencionamento pelo Estado do estabelecimento comercial de Alimomade Assanba e nomeia uma comissão liquidatária para o referido estabelecimento

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 37/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5, conjugado com a alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero o Coronel-General Sebastião Marcos Mabote, dos cargos de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique FPLM e de Vice-Ministro da Defesa Nacional

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 38/87

d: 20 de Junho

Nos termos do artigo 5, conjugado com a alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero o Tenente-General Joaquim João Munhepe do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional, Chefe das Telecomunicações das Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 39/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5, conjugado com a alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero Tomás

Augusto Salomão do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 40/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5, conjugado com a alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero o Major Guidon Tomás do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 41/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5, conjugado com a alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero Lázaro Sebastião Mathe do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 42/87

de 20 de Junho

A permanente agressão de que o nosso País tem sido vítima desde a independência tem determinado a necessidade de adequar a organização das Forças Armadas de Moçambique/FPLM às exigências das elevadas responsabilidades que a Constituição da República a lhes atribui.

Por outro lado, o processo rápido de crescimento das FAM/FPLM gerou novos problemas e novas complexidades, cuja solução exige uma reestruturação e elevação da qualidade de trabalho das Forças Armadas, e o aumento do grau de profissionalismo e especialização dos seus membros

Nestes termos, em cumprimento das decisões do Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo e da 15.ª Sessão da Assembleia Popular na sua primeira legislatura;

Usando da competência que me é atribuída pelo artigo 5 da Constituição da República, determino:

Artigo 1. É aprovada a nova estrutura orgânica das Forças Armadas de Moçambique/FPLM, bem como a respectiva fundamentação, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 2 O Ministro da Defesa Nacional fica responsável pela apresentação ao Bureau Político, no prazo de seis meses, do novo diploma orgânico do Ministério da Defesa Nacional

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 43/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5 da Constituição da República, determino:

1. É nomeado o Tenente-General António Hama Thay para o cargo de Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas de Moçambique/FPLM.

2. O Chefe do Estado-Maior General tem estatuto de Vice-Ministro da Defesa Nacional.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 44/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5 da Constituição da República, determino:

1. É nomeado o Tenente-General Joaquim João Munhepe, para o cargo de director da Direcção-Geral de Quadros de Formação, no Ministério da Defesa Nacional.

2. O director da Direcção-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem estatuto de Secretário de Estado

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 45/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5 da Constituição da República, determino:

1. É nomeado Tomás Augusto Salomão para o cargo de director da Direcção-Geral do Plano, no Ministério da Defesa Nacional.

2. O director da Direcção-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem estatuto de Secretário de Estado

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 46/87

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5 da Constituição da República, determino:

1. É nomeado o Coronel Ismael Mussá Mangueira para o cargo de director da Direcção-Geral da Logística, no Ministério da Defesa Nacional.

2. O director da Direcção-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem estatuto de Secretário de Estado

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 47/87
de 20 de Junho

Nos termos do artigo 5 da Constituição da República, determino

1 É nomeado o Major Lázaro Sebastião Mathe, para o cargo de director da Direcção-Geral do Armamento e Equipamento Militar, no Ministério da Defesa Nacional

2 O director da Direcção-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem estatuto de Secretário de Estado

Publique-se

O Presidente da Republica, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

O estabelecimento comercial de Alimomade Assanba, sito na Rua Cidade de Moçambique n.º 37-A, na cidade de Nampula, provincia do mesmo nome, encontra-se abandonado ha mais de noventa dias, pelo seu proprietário

Alimomade Assanba, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal funcionamento

Nestes termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3 do citado decreto-lei, determino

1 O intervencionamento pelo Estado do referido estabelecimento e, em consequência, nomeio uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos

Francisco Filipe — Responsável
Arnaldo Alexandre
Miguel Abreu

2 A comissão liquidatária ora nomeada, são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes à liquidação do estabelecimento

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as proclamações eventualmente passadas pelo proprietário

Ministério do Comércio, em Maputo, 30 de Setembro de 1986 — O Ministro do Comércio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.